

Crescimento Municipal de Bomfim Alto
Lei nº 118

Dispõe sobre a reconstrução de estradas do município
A Câmara Municipal de Bomfim Alto aprovou, e eu
recomendo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os
trabalhos que se fizerem necessários em todas as estradas do Município.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas com a aquisição
de materiais para esse fim, fica aberto o crédito especial de
R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, intima

esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bomfim Alto, 14 de novembro de 1956

a) - Manoel Xavier - Prefeito Municipal.

a) - Sebastião Ribeiro - Secretário.

Nada mais continua o original para aqui fielmente transcrito.